

SUZANO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 23 de abril de 2026, às 10:00hrs, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma “TEN Meetings” (“Plataforma Digital”), disponibilizada pela Suzano S.A. (“Companhia”), nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 28 da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/22”) e conforme regras constantes do Manual de Participação divulgado pela Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocadas conforme edital de convocação publicado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, na versão impressa do jornal Correio da Bahia (páginas 13, 22 e 22, respectivamente), bem como no jornal O Estado de S. Paulo (Estadão) na internet, em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando 81,69% (oitenta e um vírgula sessenta e nove por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e 81,88% (oitenta e um vírgula oitenta e oito por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme votos manifestados via Boletim de Voto à Distância e registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22. Presentes, ainda, **(i)** o Sr. Rubens Barletta, membro do Conselho Fiscal da Companhia, **(ii)** o Sr. Paulo Rogerio Caffarelli, membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Companhia, e **(iii)** o Sr. Daniel Fumo, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
4. **INSTALAÇÃO E MESA:** Instalados os trabalhos pela Sra. Mariana de Freitas Barreiro Scacchetti, na forma do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, que assumiu a Presidência da Mesa e convidou o Sr. Thenard Antunes Figueiredo para secretariá-la.
5. **ORDEM DO DIA:** A Presidente da Mesa informou o quanto segue. **Em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social; **(iii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; **(iv)** definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia; **(v)** deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** caso seja instalado o Conselho Fiscal, definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal; **(vii)** caso seja instalado o Conselho Fiscal, deliberar sobre a eleição dos membros que o

comporão; e **(viii)** fixar a remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal, caso instalado, para o exercício de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(i)** deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de extração e aproveitamento, diretamente ou por meio de terceiros, de substâncias minerais, inclusive basalto, bem como o seu beneficiamento para a produção de cascalho, saibro e materiais correlatos; **(ii)** deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração de seu Artigo 5º, em razão do aumento de capital, realizado dentro do limite do capital autorizado, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2025; **(iii)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações descritas nos itens (i) e (ii) acima; e **(iv)** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente.

6. DOCUMENTOS: As Demonstrações Financeiras de 2025 foram publicadas no jornal Correio da Bahia e O Estado de S. Paulo (Estadão) na edição do dia 11 de fevereiro de 2026 e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, assim como cópias das publicações do Edital de Convocação referido no item 2 acima. Além disso, encontraram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Suzano, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>): **(i)** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do relatório do auditor independente, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Companhia; **(ii)** a Proposta da Administração contemplando as informações exigidas pelos artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução CVM 81/22 (“Proposta da Administração”); e **(iii)** o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGOE.

7. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram pela dispensa da leitura dos documentos referidos no item 6 acima, por serem de conhecimento dos acionistas da Companhia, bem como dos mapas analítico e sintético consolidados elaborados pela Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii) do artigo 46-C da Resolução CVM 81, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, e pela autorização para a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas da Companhia presentes nesta AGOE resolveram tomar as seguintes deliberações, tendo as abstenções sido registradas em cada caso:

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar, pela maioria de votos, com 854.103.591 votos favoráveis, 51.675 votos contrários e 155.699.936 abstenções, as contas dos administradores da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

7.2. Aprovar, pela maioria de votos, com 853.549.172 votos favoráveis, 573.279 votos contrários e 155.732.751 abstenções, as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como o relatório da administração relativo a tal exercício social.

7.3. Aprovar, pela maioria dos votos, com 1.009.695.996 votos favoráveis, 1.296 votos contrários e 157.910 abstenções, a destinação a seguir do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, conforme segue:

- i. R\$670.409.463,65 (seiscentos e setenta milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) à Reserva Legal, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- ii. R\$214.554.860,10 (duzentos e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos) à Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações;
- iii. R\$1.385.627.858,70 (um bilhão, trezentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, sendo que (i) o valor de R\$1.380.000.000,00 (um bilhão trezentos e oitenta milhões de reais) foi declarado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2025, e pago em 04 de fevereiro de 2026, na forma de dividendos intercalares, declarados à conta de lucros acumulados, apurado com base no balanço trimestral da Companhia, datado de 30 de setembro de 2025; e (ii) o valor de R\$5.627.858,70 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), declarados na presente data na forma de dividendos adicionais a serem pagos até 31 de dezembro de 2026, em moeda corrente nacional, com base na posição acionária de encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, do dia 29 de abril de 2026, sem ajuste ou correção monetária
- iv. R\$10.128.485.589,72 (dez bilhões, cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) à Reserva para Aumento de Capital, nos termos da alínea “d” do artigo 26 do Estatuto Social; e
- v. R\$1.125.886.632,29 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) à Reserva Estatutária Especial, nos termos da alínea “d” do artigo 26 do Estatuto Social.

7.4. Aprovar, pela maioria dos votos, com 1.006.205.228 votos favoráveis, 334.527 votos contrários e 3.315.447 abstenções, a fixação em 9 (nove) o número de membros que comporão o Conselho de Administração para o próximo mandato, nos termos da Proposta da Administração.

7.5. Aprovar, pela maioria dos votos, com 826.439.162 votos favoráveis, 180.409.529 votos contrários e 3.006.511 abstenções, a eleição da chapa única com os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, a se encerrar quando da data de realização da Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027:

- (i) **Sr. David Feffer**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.739.628-49, portador de Carteira de Identidade RG nº 4.617.720- 6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Pinheiros, CEP 01452-919, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (ii) **Sr. Daniel Feffer**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.769.138-08, portador de Carteira de Identidade RG nº 4.617.718-8 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Pinheiros, CEP 01452-919, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (iii) **Sr. Nildemar Secches**, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.461.528-34, portador de Carteira de Identidade RG nº 3.997.339-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Viradouro, 63, conjunto 132, Itaim Bibi, CEP 04538-110, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (iv) **Sra. Gabriela Feffer Moll**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 315.806.998-98, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.082.370-8 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Pinheiros, CEP 01452-919, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (v) **Sra. Maria Priscila Rodini Vansetti Machado**, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.618.448-22, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.812.418-6 SSP/SP, residente e domiciliada em Campinas, São Paulo, com endereço na Rua Doutor Antonio da Costa Carvalho nº 500, apt. 31, Cambui, CEP 13024-900, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (vi) **Sr. Paulo Rogerio Caffarelli**, brasileiro, casado, executivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador de Carteira de Identidade RG nº 33813902 PR, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 1017, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 031178-200, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

- (vii) **Sr. Paulo Sergio Kakinoff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.344.518-41, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.465.939-1 SSP SP, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618, 10º andar, Campos Elíseos, CEP 01216-012, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (viii) **Sr. Rodrigo Calvo Galindo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.153.291-49, portador de Carteira de Identidade RG nº 961.394 SSP/MT, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 901, 10º andar, Bela Vista, CEP 01310-914, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e
- (ix) **Sr. Walter Schalka**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.533.238-02 e portador de Carteira de Identidade RG nº 6.567.956-8 SSP/SP, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Pinheiros, CEP 01452-919, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, fica condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, no qual declararão não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil.

7.6. Aprovar, pela maioria de votos, com 849.064.730 votos favoráveis, 157.199.619 votos contrários e 3.590.853 abstenções, a eleição do Sr. **David Feffer**, acima qualificado, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

7.7. Aprovar, pela maioria de votos, a eleição dos Srs. (i) **Daniel Feffer**, com 852.579.529 votos favoráveis, 154.155.001 votos contrários e 3.120.672 abstenções; e (ii) **Nildemar Secches**, com 832.835.823 votos favoráveis, 168.812.861 votos contrários e 8.206.518 abstenções, ambos acima qualificados, como Vice-Presidentes do Conselho de Administração da Companhia.

7.8. Aprovar, pela maioria de votos, com 1.007.191.228 votos favoráveis, 192.384 votos contrários e 2.471.590 abstenções, o enquadramento dos Srs. (i) **Rodrigo Calvo Galindo**, (ii) **Paulo Rogerio Caffarelli**, (iii) **Paulo Sergio Kakinoff**, e (iv) **Maria Priscila Rodini Vansetti Machado** como conselheiros independentes, conforme definição do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, estando devidamente atendido o percentual mínimo exigido no referido regulamento.

7.9. Tendo em vista o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de mais de 2% do total do capital social da Companhia, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, bem como a indicação de candidatos em número suficiente para

atender ao disposto no parágrafo 1º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia pela maioria de votos, com 1.006.769.519 votos favoráveis, 51.947 votos contrários e 3.033.736 abstenções, a fixação do seu número de membros em 3 (três) membros.

7.10. Diante da instalação do Conselho Fiscal, conforme item 7.9 acima, aprovar a eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, registrando-se os votos favoráveis, contrários e abstenções indicados abaixo:

Eleitos em votação em separado, com 315.388.011 votos favoráveis, 21.483.516 votos contrários e 70.312.558 abstenções, representando a maioria de votos dos acionistas minoritários da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. **Eraldo Soares Peçanha**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.386.437- 34, portador da Carteira de Identidade RG nº 020.809/09 CRC/RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1400, apto. 1202, bloco I, CEP 22620- 311, e o Sr. **Kurt Janos Toth**, brasileiro, viúvo, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.789.557-20, portador de Carteira de Identidade RG nº 07202 CORECON/RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ator Sebastião Vasconcelos nº 342A- Recreio dos Bandeirantes, CEP 22785-620, para os cargos, respectivamente, de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal.

Eleitos em votação geral, com 671.666.589 votos favoráveis, 94.313 votos contrários e 22.266.075 abstenções, representando a maioria de votos, (i) o Sr. **Luiz Augusto Marques Paes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.320.388-47, portador de Carteira de Identidade RG nº 12.605.359-5 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1069, conjunto 41, Bairro Itaim Bibi, CEP 04547-004 e o Sr. **Luciano Douglas Colauto**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.468-42, portador de Carteira de Identidade RG nº 17.470.546-3 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, 1069, conjunto 41, Bairro Itaim Bibi, CEP 04547-004, para os cargos, respectivamente, de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal; e (ii) com 671.666.324 votos favoráveis, 94.313 votos contrários e 22.266.340 abstenções, o Sr. **Rubens Barletta**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.909.328-04, portador de Carteira de Identidade RG nº 3.540.429-2 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Ramos de Azevedo, 209, 5º andar, conjunto 52, Bairro República, CEP 01037-010, e o Sr. **Roberto Figueiredo Mello**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.755.358-20, portador de Carteira de Identidade RG nº 3.922.596 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Líbero Badaró, 293 – 27º andar, Bairro Centro, CEP 01009-907, para os cargos, respectivamente, de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal.

A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, sendo que tais membros aceitaram os seus respectivos cargos declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício dos cargos e não estarem impedidos de exercer esses cargos por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7.11. Aprovar, pela maioria de votos, com 946.092.677 votos favoráveis, 59.859.058 votos contrários e 3.903.467 abstenções, nos termos da Proposta da Administração, a remuneração anual global da Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, no montante de até R\$136.275.531,36 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.12. Aprovar, pela maioria de votos, com 1.010.542.767 votos favoráveis, 278.678 votos contrários e 1.371.908 abstenções, a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de extração e aproveitamento, diretamente ou por meio de terceiros, de substâncias minerais, inclusive basalto, bem como o seu beneficiamento para a produção de cascalho, saibro e materiais correlatos, nos termos da Proposta da Administração, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º – A Companhia tem por objeto:

- (a) a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem como de madeira, de produtos relacionados ao setor gráfico e de produtos acessórios ou comercializados junto aos mesmos, incluindo, mas não se limitando a produtos de papelaria, produtos de limpeza e outros produtos sanitários e de higiene pessoal, e respectivos acessórios;*
- (b) a formação e a exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal, bem como a conservação de floresta nativa;*
- (c) a prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da Companhia, incluindo, mas sem se limitar, a revenda e/ou divulgação, inclusive por meios eletrônicos, de bens e produtos que integram o objeto social da Companhia, bem como a instituição canal tecnológico desenvolvido*

para comércio eletrônico (e-commerce) para negociação de bens e produtos que integram o objeto social da Companhia ou de suas controladas e/ou de marcas licenciadas pela ou para a Companhia e/ou suas controladas;

- (d) o transporte, por conta própria e de terceiros;*
- (e) a participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento;*
- (f) a operação de terminais portuários;*
- (g) a geração e a comercialização de energia elétrica, incluindo a comercialização varejista de energia elétrica e a comercialização atacadista de energia elétrica;*
- (h) a prestação de serviços de transporte aquaviário pelas modalidades cabotagem e navegação interior, bem como atividades auxiliares, tais como operação e sinalização náutica;*
- (i) a prestação de serviços de operador portuário para movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área de porto organizado;*
- (j) a operação de aeroportos e campos de aterrissagem;*
- (k) a realização de atividades de pesquisa, teórica e/ou experimental, básica e/ou aplicada, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, bem como de desenvolver e comercializar soluções tecnológicas, produtos e serviços para o setor agroflorestal e/ou para outros setores relacionados ao objeto social da Companhia; e*
- (l) a extração e o aproveitamento, diretamente ou por meio de terceiros, de substâncias minerais, inclusive basalto, bem como o seu beneficiamento para a produção de cascalho, saibro e materiais correlatos”.*

7.13. Aprovar, pela maioria de votos, com 1.010.764.183 votos favoráveis, 28.699 votos contrários e 1.400.471 abstenções, a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração de seu Artigo 5º, em razão do aumento de capital, realizado dentro do limite do capital autorizado, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$24.269.281.424,63 (vinte e quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta

e três centavos), dividido em 1.264.117.615 (um bilhão, duzentas e sessenta e quatro milhões, cento e dezessete mil e seiscentas e quinze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

7.14. Aprovar, pela maioria de votos, com 1.010.514.026 votos favoráveis, 28.711 votos contrários e 1.650.616 abstenções, a consolidação do Estatuto Social a Companhia a fim de refletir as alterações de seus Artigos 4º e 5º em razão das alterações descritas nos itens 7.12 e 7.13 acima, conforme **Anexo A** à presente Ata.

7.15. Aprovar, pela maioria de votos, com 1.010.764.460 votos favoráveis, 29.903 votos contrários e 1.398.990 abstenções, autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas, nos termos da legislação vigente.

8. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Encerradas as deliberações, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias foram suspensas pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da Resolução CVM 81/22, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. A Lista de Acionistas presentes consta do **Anexo B** a esta Ata.

Salvador, 23 de abril de 2026.

Mesa:

**Mariana de Freitas Barreiro
Scacchetti
Presidente**

**Thenard Antunes Figueiredo
Secretário**

ANEXO A

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º – A SUZANO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, atuando de forma eticamente responsável e com respeito aos direitos humanos.

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º – A Companhia tem sede na Cidade, Município e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, que é seu foro.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto:

- (a) a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem como de madeira, de produtos relacionados ao setor gráfico e de produtos acessórios ou comercializados junto aos mesmos, incluindo, mas não se limitando a produtos de papelaria, produtos de limpeza e outros produtos sanitários e de higiene pessoal, e respectivos acessórios;
- (b) a formação e a exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal, bem como a conservação de floresta nativa;

- (c) a prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da Companhia, incluindo, mas sem se limitar, a revenda e/ou divulgação, inclusive por meios eletrônicos, de bens e produtos que integram o objeto social da Companhia, bem como a instituição canal tecnológico desenvolvido para comércio eletrônico (e-commerce) para negociação de bens e produtos que integram o objeto social da Companhia ou de suas controladas e/ou de marcas licenciadas pela ou para a Companhia e/ou suas controladas;
- (d) o transporte, por conta própria e de terceiros;
- (e) a participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento;
- (f) a operação de terminais portuários;
- (g) a geração e a comercialização de energia elétrica, incluindo a comercialização varejista de energia elétrica e a comercialização atacadista de energia elétrica;
- (h) a prestação de serviços de transporte aquaviário pelas modalidades cabotagem e navegação interior, bem como atividades auxiliares, tais como operação e sinalização náutica;
- (i) a prestação de serviços de operador portuário para movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área de porto organizado;
- (j) a operação de aeroportos e campos de aterrissagem;
- (k) a realização de atividades de pesquisa, teórica e/ou experimental, básica e/ou aplicada, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, bem como de desenvolver e comercializar soluções tecnológicas, produtos e serviços para o setor agroflorestal e/ou para outros setores relacionados ao objeto social da Companhia; e
- (l) a extração e o aproveitamento, diretamente ou por meio de terceiros, de substâncias minerais, inclusive basalto, bem como o seu beneficiamento para a produção de cascalho, saibro e materiais correlatos.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$24.269.281.424,63 (vinte e quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.264.117.615 (um bilhão, duzentas e sessenta e quatro milhões, cento e dezessete mil e seiscentas e quinze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação do Conselho de Administração, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 780.119.712 (setecentos e oitenta milhões, cento e dezenove mil, setecentas e doze) ações ordinárias, todas exclusivamente escriturais.

Parágrafo Segundo – Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência para os então acionistas em qualquer emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos às ações de emissão da Companhia.

Artigo 6º – O acionista que, por qualquer razão, deixar de pagar pontualmente alguma chamada de capital por conta do valor das subscrições de ações da Companhia, estará, de pleno direito, constituído em mora e sujeito ao pagamento do valor subscrito corrigido monetariamente, na forma da lei, pelo Índice Geral de Preço a Mercado - IGP-M, da FGV, acrescido de juros de 12% ao ano e da multa de 10% sobre o valor do saldo da chamada.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral que tiver como matéria da ordem do dia deliberar sobre (i) o cancelamento de registro de companhia aberta, ou (ii) a alteração ou exclusão do Artigo 30 abaixo, deverá ser convocada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

Artigo 8º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, por qualquer dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo de Relações com Investidores, e, em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. A Assembleia Geral também poderá ser instalada por um procurador, nomeado por ato de delegação específico pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º – São órgãos de administração da Companhia: (a) o Conselho de Administração; e (b) a Diretoria Executiva Estatutária.

Artigo 10 – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa do Diretor Presidente e dos Diretores Executivos Estatutários.

Parágrafo Primeiro – O prazo do mandato do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos e o da Diretoria Executiva Estatutária é de 1 (um) ano, mas ambos estender-se-ão até a investidura dos novos membros eleitos. Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 34 deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 11 – A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva Estatutária, cabendo ao primeiro desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria Executiva Estatutária.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – O Conselho de Administração é constituído de 5 (cinco) a 10 (dez) membros, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que entre eles designará o Presidente e até 2 (dois) Vice-Presidentes.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 13 – O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, de qualquer de seus Vice-Presidentes, ou do Diretor Presidente, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência e a indicação da ordem do dia, admitida a convocação por correio eletrônico, sendo o quórum para instalação em 1ª convocação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo estar presente pelo menos o Presidente ou um dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração e, em 2ª convocação, a maioria de seus membros, devendo estar presente pelo menos o Presidente ou um dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião, entre os quais necessariamente o Presidente ou um dos Vice-Presidentes. No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade.

Parágrafo Primeiro – É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou.

Parágrafo Segundo – Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de se fazer representar, mediante documento escrito ou através de correio eletrônico, por outro membro do Conselho de Administração, seja para a formação de "quórum", seja para a votação, com a faculdade de indicar ou não o sentido de seu voto. Essa representação extinguir-se-á, simultaneamente, com o encerramento da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – Igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou correio eletrônico, quando recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o encerramento da reunião.

Parágrafo Quarto – O Presidente do Conselho de Administração tem a faculdade de convidar para participar das reuniões do Conselho de Administração, mas sem direito de voto, qualquer dos membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (estatutários ou não) ou da Diretoria Executiva Estatutária que não seja membro do Conselho de Administração, e, ainda, qualquer outro executivo da Companhia ou o representante do seu auditor independente ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsídios às deliberações dos membros do Conselho.

Parágrafo Quinto – Poderá também o Conselho de Administração nomear membro honorário, pessoa de reconhecida competência profissional e histórico de dedicação à Companhia, que poderá ser consultada a título informativo nas reuniões do Conselho de Administração, com regras e condições a serem fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 – Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios sociais, respeitados sempre os valores éticos adotados pela comunidade onde atua, em especial o respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- (b) caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores Executivos Estatutários da Companhia e fixar as atribuições e competências de cada um deles, quando não previstas neste Estatuto Social, assim como orientar o voto da Companhia, de suas subsidiárias ou controladas, na eleição de administradores de subsidiárias, controladas ou outras sociedades na qual a Companhia, suas subsidiárias ou controladas detenham participação, sempre que o investimento da Companhia, sua subsidiária ou controlada na sociedade para a qual o administrador será eleito represente montante equivalente a, no mínimo, 5% do patrimônio líquido da Companhia, conforme divulgado nas Demonstrações Financeiras da Companhia de encerramento de exercício mais recente;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores Executivos Estatutários; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

- (d)** caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria Executiva Estatutária;
- (e)** caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, escolher e destituir os auditores independentes, ressalvado o direito de veto, previsto em lei;
- (f)** caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, aprovar os critérios e as práticas contábeis;
- (g)** caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, aprovar a estratégia global de longo prazo a ser observada pela Companhia e pelas sociedades controladas, bem como aquela a ser proposta para as sociedades coligadas;
- (h)** examinar, aprovar e controlar a execução dos orçamentos anuais e plurianuais de investimentos, bem como os operacionais, que serão elaborados pela Diretoria Executiva Estatutária;
- (i)** acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia;
- (j)** emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria Executiva Estatutária à Assembleia Geral;
- (k)** deliberar sobre a concessão, ou não, do direito de preferência aos acionistas, ou mesmo reduzir o prazo desse direito, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita por uma das modalidades previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”);
- (l)** observado o disposto na alínea k, acima, deliberar sobre a emissão de valores mobiliários, inclusive notas promissórias, para distribuição pública ou privada, no país e/ou no exterior, de acordo com a respectiva legislação;
- (m)** caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, autorizar a participação, inicial ou subsequente, da Companhia como sócia, acionista ou consorciada, em outra sociedade ou empreendimento (exceto em subsidiárias integrais), a outorga dessa participação em garantia a terceiros nas operações da Companhia, assim como a alienação a qualquer título, e sob qualquer forma, de qualquer participação constante do ativo da Companhia;

- (n) autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento, ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (o) caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, designar o Diretor Executivo de Relações com Investidores;
- (p) caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, autorizar a Diretoria Executiva Estatutária, com o estabelecimento de alçadas a serem definidas por resolução aprovada em Reunião do Conselho de Administração, cuja ata será devidamente registrada perante a Junta Comercial competente, a:
 - (p.1) alienar, onerar e adquirir bens relativos ao ativo imobilizado e aqueles de que trata a alínea “m” deste Artigo;
 - (p.2) constituir garantia real de qualquer natureza e de alienação fiduciária em garantia;
 - (p.3) celebrar operações financeiras, ativas ou passivas, inclusive as intituladas “vendor”, nas quais a Companhia figura como fiadora de seus clientes;
 - (p.4) celebrar quaisquer outros contratos conforme os valores de alçadas definidos;
 - (p.5) praticar, ou determinar que sejam praticados, quaisquer atos não expressamente previstos neste Estatuto Social, desde que, legalmente, sejam da sua competência;
 - (p.6) ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou a imagem da Companhia;
- (q) deliberar sobre a instituição de conselho consultivo para aconselhamento dos membros do Conselho de Administração, fixando os cargos, remuneração e regras de funcionamento daquele órgão;
- (r) criar, se e quando julgar conveniente, outros comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 15 adiante;
- (s) caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, nomear pessoas para dirigir setores ou áreas da Companhia, com o título de Diretor Executivo não estatutário, sendo que os Diretores Executivos não estatutários também poderão ser denominados Vice-Presidentes Executivos, que

deverão reportar-se a um Diretor Executivo Estatutário, não implicando tal procedimento em delegação de poderes que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, sejam privativos dos Diretores Executivos Estatutários eleitos, nem lhes atribuindo, assim, a condição de membro de qualquer órgão estatutário; e

- (t) caso venha a ser constituído Comitê com competência para avaliar o tema, ouvido tal comitê, definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de Oferta Pública de Aquisição (“OPA”) para cancelamento de registro de companhia aberta.

Artigo 15 – O Conselho de Administração poderá instituir outros comitês de assessoramento, cuja função será a de opinar sobre as matérias de sua competência, nos termos deste Estatuto Social e resoluções do Conselho de Administração. As recomendações desses comitês terão caráter exclusivamente opinativo, sendo que os membros dos comitês não terão qualquer poder deliberativo ou responsabilidade pelas deliberações.

Parágrafo Primeiro – As regras sobre a composição, funcionamento e competência de eventual comitê de assessoramento que venha a ser criado pelo Conselho de Administração serão definidas no ato próprio de criação desses comitês e/ou nas deliberações dos comitês que se seguirem à sua criação.

Parágrafo Segundo – Os comitês poderão contar com a colaboração de outros profissionais, bem como estrutura administrativa de apoio. A remuneração de tais profissionais, inclusive a dos membros dos comitês e as despesas da estrutura administrativa de apoio serão custeadas pela Companhia. Quando entenderem necessário, os comitês poderão também determinar a contratação de consultas junto a profissionais externos, cujos honorários serão pagos pela Companhia.

Artigo 16 – Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, com o auxílio, a seu exclusivo critério, dos respectivos Comitês do Conselho de Administração, no que tange às alíneas “b”, “c” e “d”, abaixo:

- (a) representar o Conselho de Administração perante terceiros;
- (b) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria Executiva Estatutária;
- (c) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração; e

(d) acompanhar e dar suporte à atuação da Diretoria Executiva Estatutária e/ou de qualquer de seus membros.

Artigo 17 – Em suas ausências temporárias, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por um dos Vice-Presidentes desse órgão, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração indicar o substituto; e, quando assim não ocorrer, caberá ao Conselho de Administração fazer tal indicação. O mesmo critério será adotado quando, nos mesmos casos, tratar-se de qualquer outro membro, que será substituído por um de seus pares.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o cargo poderá permanecer vago até a próxima Assembleia Geral Ordinária, sem prejuízo do substituto poder ser nomeado, para completar o mandato em curso, pelos conselheiros remanescentes em reunião do Conselho de Administração, na forma do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, se necessário para a manutenção do número mínimo de membros daquele órgão ou se considerado conveniente o provimento do cargo.

Parágrafo Segundo – As substituições previstas neste Artigo implicarão a acumulação das funções e do direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração, mas não a dos seus honorários e demais vantagens do substituído.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA ESTATUTÁRIA

Artigo 18 – A Diretoria Executiva Estatutária será constituída de 1 (um) Diretor Presidente, que poderá ser denominado exclusivamente Presidente, e de 4 (quatro) a 9 (nove) Diretores Executivos Estatutários, que também poderão ser denominados como Vice-Presidentes Executivos Estatutários, acionistas ou não, domiciliados e residentes no país, de reconhecida capacidade técnica e administrativa, eleitos pelo Conselho de Administração e por este órgão destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - É facultada a participação de Diretores Executivos Estatutários na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Diretores Executivos Estatutários deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião da Diretoria Executiva Estatutária pelo referido Diretor Executivo Estatutário, que fará referência à forma pela qual o Diretor Executivo Estatutário se manifestou.

Parágrafo Segundo – A área de atuação e competência específica de cada um dos membros da Diretoria Executiva Estatutária poderão ser fixadas pelo Conselho de Administração, quando não previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro – Os membros da administração não poderão obrigar-se, pessoalmente, por aval ou fiança.

Artigo 19 – Nas ausências temporárias:

- (a) do Diretor Presidente, o seu substituto será designado pelo Presidente do Conselho de Administração, dentre os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva Estatutária;
- (b) de qualquer outro Diretor Executivo Estatutário, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente, dentre os demais membros ou dentre os subordinados diretos do Diretor Executivo Estatutário ausente ou impedido, por recomendação deste. Neste último caso, o subordinado direto que estiver substituindo o Diretor Executivo Estatutário ausente ou impedido participará de todas as atividades rotineiras e terá todos os encargos do referido diretor, inclusive estando presente em reuniões de Diretoria Executiva Estatutária para instruir as matérias afetas ao Diretor Executivo Estatutário substituído sem, no entanto, exercer o direito de voto ou receber a remuneração do substituído.

Parágrafo Primeiro – No caso de vacância de cargo na Diretoria Executiva Estatutária, o Conselho de Administração deverá reunir-se para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se necessário para o preenchimento do número mínimo de membros daquele órgão ou se entender conveniente seja provido o cargo. O prazo de gestão do Diretor Executivo Estatutário assim eleito terminará simultaneamente com os dos seus pares.

Parágrafo Segundo – Ressalvado o disposto na alínea “b” do *caput* deste Artigo, as substituições previstas neste Artigo implicarão a acumulação de cargos, inclusive do direito de voto, mas não a dos honorários e demais vantagens do substituído.

Artigo 20 – A Diretoria Executiva Estatutária reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores Executivos Estatutários, com até 2 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a totalidade de seus integrantes participar da reunião.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria Executiva Estatutária serão válidas quando delas participar a maioria de seus membros em exercício, dentre os quais o Diretor Presidente ou seu substituto.

Parágrafo Segundo – Em todas as reuniões da Diretoria Executiva Estatutária as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes e registradas em ata. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria Executiva Estatutária poderá reunir-se, independentemente da formalidade de convocação, quando se tratar de matéria urgente. Para a validade dessa reunião é exigida a presença ou representação de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria Executiva Estatutária e que a deliberação seja tomada por unanimidade.

Artigo 21 – Compete à Diretoria Executiva Estatutária:

- (a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (b) administrar e gerir os negócios sociais de conformidade com a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração;
- (c) levantar balancetes mensais e relatórios gerenciais, em igual período, encaminhando-os ao Conselho de Administração;
- (d) elaborar as demonstrações financeiras de cada período, como previsto neste Estatuto Social, inclusive com proposta de destinação dos lucros, submetendo-as ao Conselho de Administração;
- (e) propor ao Conselho de Administração a aprovação dos procedimentos de que tratam os Artigos 27 e 28 deste Estatuto Social;
- (f) elaborar os orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos, abrangendo, dentre outros, planos florestal, industrial, comercial, financeiro e de recursos humanos, a serem submetidos pelo Diretor Presidente ao Conselho de Administração;
- (g) deliberar sobre as transações indicadas nas alíneas “p.1” a “p.4” e “p.6” do Artigo 14 deste Estatuto Social, observados os valores de alçadas previamente estabelecidos pelo Conselho de Administração, quando de valor não superior àqueles ali previstos, e submetidos, previamente, ao Conselho de Administração, quando superiores, assim como deliberar sobre os investimentos em subsidiárias integrais em qualquer valor;
- (h) abrir e/ou encerrar filiais e depósitos em todo o País;
- (i) informar ao Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente, a respeito de qualquer questão de importância singular para os negócios da Companhia; e
- (j) buscar a contínua melhoria do clima organizacional e de resultados.

Artigo 22 – A Companhia será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores Executivos Estatutários.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá ser representada por um Diretor Executivo Estatutário e um procurador, por dois procuradores ou mesmo por um só procurador, desde que, na outorga do mandato, seja ela representada por dois Diretores Executivos Estatutários, devendo ser especificados no respectivo instrumento, de modo preciso e consistente, os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato.

Parágrafo Segundo – Não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins de representação judicial e/ou no contencioso administrativo.

Parágrafo Terceiro – Não obstante o disposto neste Artigo, a Companhia poderá ser representada, singularmente, por qualquer Diretor Executivo Estatutário, ou procurador com poderes específicos para qualquer dos seguintes atos:

- (a) nos atos de endosso de cheques ou de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de depósito em conta da Companhia, no primeiro caso, e de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, no segundo caso, inclusive assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- (b) representação da Companhia junto a quaisquer órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;
- (c) representação da Companhia junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e
- (d) representação da Companhia junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a Companhia.

Parágrafo Quarto – Salvo quando para fins judiciais, de representação da Companhia no contencioso administrativo e procedimentos relativos a marcas e patentes, todos os demais mandatos outorgados pela Companhia terão prazo máximo de vigência até 30 de junho do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento.

Artigo 23 – Compete ao Diretor Presidente:

- (a) sem prejuízo do disposto no Artigo 22 acima, representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo ele constituir procurador especial para esta última hipótese;
- (b) representar a Companhia nas suas relações públicas e privadas de alto nível;
- (c) superintender todas as atividades sociais de conformidade com a orientação que for estabelecida pelo Conselho de Administração;
- (d) submeter os orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos à aprovação da Diretoria Executiva Estatutária e do Conselho de Administração;
- (e) submeter a exame da Diretoria Executiva Estatutária as estatísticas, relatórios e demonstrações evidenciando os resultados globais da Companhia, abrangendo, inclusive, as sociedades controladas e coligadas, e de empreendimentos dos quais participe;
- (f) estimular o bom relacionamento da Diretoria Executiva Estatutária com eventuais comitês de assessoramento e com o Conselho de Administração, baseando-se nos interesses da Companhia;
- (g) manter o Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente, constantemente informado sobre todos os fatos e atos relativos às atividades e investimentos da Companhia, discutindo com este todos os aspectos relevantes;
- (h) propor ao Conselho de Administração:
 - (h.1) a fixação da política financeira, em alto nível, a ser observada pela Companhia e pelas sociedades controladas, e a ser proposta às sociedades coligadas;
 - (h.2) a definição da estratégia global, a longo prazo, a ser observada pela Companhia e pelas sociedades controladas, e a ser proposta às sociedades coligadas;
 - (h.3) a participação da Companhia, suas subsidiárias, controladas ou coligadas, inicial ou subsequente, como sócia ou acionista, em outras empresas, bem como a alienação ou oneração dessas participações; e
 - (h.4) a formação de “*joint-ventures*” ou a celebração de parcerias de qualquer espécie e seus eventuais distratos e prorrogações, tanto da Companhia como de suas subsidiárias, controladas e coligadas.

Parágrafo Único – As citações da Companhia somente serão válidas quando feitas nas pessoas do Diretor Presidente e de um outro Diretor Executivo Estatutário.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com a legislação aplicável. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e reger-se-á pelas leis e normas regulamentares aplicáveis, pelo presente Estatuto Social e por seu Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo Segundo – Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral, respeitado o limite mínimo legal, e não poderão receber qualquer remuneração adicional da Companhia, de sociedade por ela controlada ou com ela coligada, exceto se essa remuneração adicional decorrer de, ou relacionar-se com, serviços prestados à Companhia anteriormente à eleição, ou não comprometer o exercício da função de conselheiro fiscal.

CAPÍTULO VI DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Artigo 25 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, com o objetivo de supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes.

Parágrafo Primeiro – O CAE possuirá Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo Segundo – O CAE funcionará permanentemente e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo observar os seguintes requisitos: (i) ao menos um membro do CAE deve ser Conselheiro Independente da Companhia, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado; (ii) ao menos um membro do CAE não será membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) os

membros do CAE não poderão participar da Diretoria; (iv) a maioria dos membros do CAE deverá atender aos requisitos de independência indicados na Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada; (v) ao menos um membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, conforme estabelecido no Regimento Interno do CAE, na legislação aplicável e nas normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia; e (vi) um mesmo membro poderá acumular as características descritas nos itens “i” e “v” acima. O CAE deverá possuir um Coordenador, cujas atividades devem estar definidas no Regimento Interno.

Parágrafo Terceiro – É vedada a participação de Diretores da Companhia, de suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no CAE.

Parágrafo Quarto – O CAE terá dentre outras funções:

- (a) avaliar as informações financeiras trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (b) promover a supervisão da área financeira;
- (c) zelar para que a Diretoria Executiva Estatutária desenvolva controles internos confiáveis;
- (d) zelar para que a auditoria interna e as áreas de controles internos desempenhem a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria Executiva Estatutária e da auditoria interna;
- (e) estabelecer com a auditoria independente o plano de trabalho e o acordo de honorários;
- (f) opinar sobre a contratação, remuneração e substituição dos serviços de auditoria independente;
- (g) interagir com a auditoria independente sobre assuntos relacionados ao procedimento de auditoria;
- (h) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (i) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia.

Parágrafo Quinto – O Conselho de Administração definirá a remuneração dos membros do CAE, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas de seu funcionamento.

Parágrafo Sexto – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber e tratar denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em relação ao descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive a previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da denúncia.

CAPÍTULO VII

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Artigo 26 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente com as quais os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano anterior (“Exercício Social”), observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

- (a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do Exercício Social para a reserva legal;
- (b) as importâncias destinadas a Reservas para Contingências, caso constituída;
- (c) a quota necessária ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual será, em cada Exercício Social, equivalente ao menor valor entre: (i) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) 10% (dez por cento) da Geração de Caixa Operacional consolidado da Companhia no respectivo Exercício Social, calculada de acordo com o Parágrafo Terceiro deste Artigo;
- (d) o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria Executiva Estatutária, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, com a faculdade de destinar até 90% (noventa por cento) à Reserva para Aumento de Capital, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. Esta Reserva não poderá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do capital social. O remanescente será destinado à Reserva Estatutária Especial com o fim de garantir a continuidade da

distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo 202 da mesma lei e deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo Segundo – Nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo das reservas de lucros, exceto as de contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso, na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo Terceiro – Para os fins de cálculo do valor a ser pago a título de dividendo mínimo obrigatório previsto na alínea (c) deste Artigo 26, “Geração de Caixa Operacional” consolidado significa o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{GCO} = \text{EBITDA Ajustado} - \text{CAPEX Manutenção}$$

Onde:

“GCO” significa a Geração de Caixa Operacional consolidado do Exercício Social, expresso em moeda nacional corrente.

“EBITDA” significa o lucro líquido do Exercício Social da Companhia expresso em moeda nacional, antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, das receitas e despesas financeiras, da depreciação, amortização e exaustão.

“EBITDA Ajustado” significa o EBITDA excluindo itens não recorrentes e/ou não caixa e ganhos (perdas) decorrentes de mudança no valor justo do ativo biológico.

“CAPEX Manutenção” significa o montante, expresso em moeda nacional, dos investimentos em manutenção realizados no Exercício Social.

Parágrafo Quarto – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá distribuir dividendos superiores aos dividendos obrigatórios previstos na alínea “c” deste Artigo.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva Estatutária uma participação nos lucros nos casos, forma e limites legais.

Artigo 27 – Por proposta da Diretoria Executiva Estatutária, aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Companhia pagar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 28 – Será levantado balanço semestral no último dia de junho de cada ano, e poderá a Diretoria Executiva Estatutária:

- (a) declarar dividendo semestral, por conta do dividendo anual;
- (b) levantar balanços extraordinários e distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;
- (c) declarar dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, por conta do dividendo anual.

Artigo 29 – As Demonstrações Financeiras anuais serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes, registrados na CVM. Tais auditores serão escolhidos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII OFERTA PÚBLICA EM CASO DE AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 30 – Qualquer Pessoa (conforme definida no parágrafo Primeiro abaixo) isoladamente ou em conjunto com Pessoa(s) Vinculada(s), acionista(s) ou não da Companhia, que subscreva, adquira ou, de qualquer outra forma, incluindo, sem limitação, por meio de permuta, conversão, reorganização societária (incluindo, mas não se limitando a incorporação da Companhia e/ou de suas ações ou a incorporação pela Companhia de outra sociedade ou das ações desta), ou ainda mediante aquisição de direitos de preferência e/ou de subscrição de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia conversíveis em ações ou que deem direito à sua subscrição ou compra de ações da Companhia, torne-se titular, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, de Participação Relevante (conforme definida no parágrafo Primeiro abaixo) na Companhia deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento do qual resultar a titularidade de Participação Relevante, lançar ou, no caso de oferta registrável nos termos da Instrução CVM 361/02, protocolar pedido de registro na CVM de, OPA para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, a qual deverá

ser liquidada no prazo máximo de (a) 48 (quarenta e oito) dias contados do lançamento no caso de oferta não sujeita a registro, e (b) 180 (cento e oitenta) dias contados da data de pedido de registro, no caso de oferta sujeita a registro, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, ressalvados eventuais atrasos que não decorram de ato ou omissão do ofertante.

Parágrafo Primeiro – Para fins deste Estatuto Social:

- (a) “Ações em Circulação” significa todas as ações de emissão da Companhia exceto aquelas (i) de titularidade, direta ou indiretamente, do acionista controlador ou de pessoas a ele vinculadas; (ii) na tesouraria da Companhia; (iii) detidas por sociedade controlada pela Companhia; e (iv) de titularidade, direta ou indiretamente, dos administradores da Companhia;
- (b) “Derivativos” significa quaisquer derivativos liquidáveis em ações de emissão da Companhia e/ou mediante pagamento em moeda corrente, negociados em bolsa, mercado organizado ou privadamente, que sejam referenciados em ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia;
- (c) “Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia, (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, incluindo *American Depositary Receipts* (ADRs);
- (d) “Participação Relevante” significa a quantidade de ações de emissão da Companhia (ou de seus sucessores legais) em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de sua emissão;
- (e) “Pessoa” significa qualquer pessoa incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e
- (f) “Pessoa Vinculada” significa Pessoa ou grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou contrato similar, ou que atue conjuntamente representando os mesmos interesses. Incluem-se, dentre os exemplos de grupo de Pessoas que atue representando conjuntamente os mesmos interesses aquela (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por pessoa integrante do grupo de Pessoas, (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, Pessoa integrante do grupo de Pessoas, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por

qualquer Pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, pessoa integrante do grupo de Pessoas, (iv) na qual o acionista controlador de tal pessoa integrante do grupo de Pessoas detenha, direta ou indiretamente, participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital votante, (v) na qual tal Pessoa integrante do grupo de pessoas detenha, direta ou indiretamente, participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital votante, ou (vi) que detenha, direta ou indiretamente, participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital votante da pessoa integrante do grupo de Pessoas.

Parágrafo Segundo – A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Terceiro abaixo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Terceiro – O preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na OPA será o maior dos seguintes valores:

- (a) o Valor Econômico a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos Décimo Terceiro a Décimo Quinto deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis (“Valor Econômico”); e
- (b) 145% (cento e quarenta e cinco por cento) da maior cotação unitária de ações de emissão da Companhia em qualquer bolsa de valores na qual as ações da Companhia forem negociadas, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA, devidamente atualizado pela taxa referencial de correção monetária do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC (ou índice que vier a substituí-lo) até o momento do pagamento.

Parágrafo Quarto – A realização da OPA mencionada no *caput* deste Artigo não excluirá a possibilidade de terceiro formular OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Quinto – A Pessoa estará obrigada a atender as eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de a Pessoa não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício

dos direitos da Pessoa que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Sétimo – Qualquer Pessoa que adquira ou se torne titular, no Brasil ou no exterior, de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia, ou (ii) Derivativos (a) que deem direito a ações da Companhia ou (b) que deem direito ao recebimento de valor correspondente das ações da Companhia, que resulte em que tal Pessoa passe a ser titular de Participação Relevante, estará igualmente obrigada a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento que resultou na titularidade da Participação Relevante, lançar ou, no caso de oferta registrável nos termos da Instrução CVM 361/02, protocolar pedido de registro na CVM de, OPA para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto neste Artigo 30.

Parágrafo Oitavo – As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 31 deste Estatuto Social excluem o cumprimento pela Pessoa titular de Participação Relevante das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo Nono – Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia para cálculo de atingimento de Participação Relevante, conforme descrito na alínea “d” do Parágrafo Primeiro deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultante de cancelamento de ações em tesouraria ou resgate de ações.

Parágrafo Décimo – Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição, na OPA, de cada ação de emissão da Companhia que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo Terceiro acima, deverá prevalecer, na efetivação da OPA, aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo Décimo Primeiro – O disposto neste Artigo 30 não se aplica aos acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia em 29 de setembro de 2017 e a seus Sucessores (abaixo definidos).

Parágrafo Décimo Segundo – Para fins do parágrafo Décimo Primeiro deste Artigo 30 acima, são qualificados como “Sucessores” dos acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia, os respectivos cônjuges, companheiros, herdeiros, legatários, cessionários e sucessores que, por qualquer razão, inclusive reorganizações societárias, se tornem titulares das ações (e/ou direitos de votos a elas inerentes) e/ou ainda Outros Direitos de Natureza Societária relacionados às ações detidas ou que vierem a ser detidas pelos acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia em 29 de setembro de 2017.

Parágrafo Décimo Terceiro – O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo 3º deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e acionista(s) controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos dos parágrafos 1º e 6º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Décimo Quarto – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer quantidade de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Parágrafo Décimo Quinto – Os custos incorridos com a elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

CAPÍTULO IX ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 31 – A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X PROCEDIMENTOS PARA NOVAS AQUISIÇÕES

Artigo 32 – Qualquer Pessoa que seja titular de Ações em Circulação da Companhia, em quantidade superior a 5% (cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia e que deseje realizar uma nova aquisição de ações de emissão da Companhia (“Nova Aquisição”), estará obrigado a, previamente a cada Nova Aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da Nova Aquisição: (i) a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir; (ii) a intenção de aquisição; (iii) se tem interesse em indicar membro para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal da Companhia; (iv) a origem dos recursos que serão utilizados para tal aquisição; e (v) os planos estratégicos relacionados ao seu investimento na Companhia.

Parágrafo Primeiro – Adicionalmente, a Pessoa caracterizada no caput deste Artigo estará obrigada a realizar cada Nova Aquisição na B3, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão.

Parágrafo Segundo – É facultado ao Diretor de Relações com Investidores, por iniciativa própria ou em atendimento a solicitação que lhe seja feita pelos órgãos reguladores, requerer que acionistas ou Grupo de Acionistas da Companhia informem sua composição acionária, direta e/ou indireta, bem como a composição do seu bloco de controle direto e/ou indireto e, se for o caso, o grupo societário e empresarial, de fato ou de direito, do qual fazem parte.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de a Pessoa não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, aplica-se o disposto no Artigo 30, Parágrafo Sétimo, acima.

CAPÍTULO XI DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 33 – A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 34 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

* * * *

ANEXO B

LISTA DE ACIONISTAS

Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas presentes são considerados signatários da ata desta Assembleia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

BERNOULLI LP CLUBE DE INVESTIMENTOS

p.p Daniel Rocha da Silva

EVC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUANTITAS FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO EM AÇÕES MONTECRISTO RESPONSABILIDADE LIMITADA,
QUANTITAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUANTITAS FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO MALDIVAS LONG SHORT
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUANTITAS FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO MULTIMERCADO CAPRI PREV FIFE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

p.p Vinicius Piccinini

JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER AÇÕES FI FINANCEIRO - CIA - RESP LIMITADA, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FIF EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP LS STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESP LTDA, MOSTEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP COMPOUNDERS MASTER FI FINANCEIRO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTA CRISTINA FI FINANCEIRO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA EQUITIES ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESP LIMITADA

p.p Bruno Bernardo Ramos

IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IMAT FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ PHOENIX AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ S&P/B3 LOW VOLATILITY™ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ VOTL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, LAZARD ACTIONS EMERGENTES, ITAÚ ARTAX MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ FLEXPREV SMART AÇÕES BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, AMUNDI FUNDS, IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, AMLC EQUITY, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, FIDELITY FUNDS SICAV, ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ÍNDICE AÇÕES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ CAIXA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ SIRIUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, CAMBRIDGE UNIVERSITY ALL WORLD EQUITY FUND, FIDELITY FUNDS 2, ITAÚ ARTAX ENDURANCE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ HUNTER LONG

SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ALVORADA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER HUNTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO ESG AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, LCL ACTIONS EMERGENTS, MEDIOLANUM BEST BRANDS - MEDIOLANUM MULTI ASSET ESG SELECTION, MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV, STICHTING JURIDISCH EIGENDOM FGR VGZ, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS, SUDOESTE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, VIA AM SICAV, THE BANK OF NEW YORK

p.p Livia Beatriz Silva do Prado

Acionistas presentes por meio de boletim de voto a distância:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DIMORAES, JORGE FEFFER, SANTANDER STAR LONG & SHORT DIRECIONAL RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO, CARTEIRA AÇÕES ZURICH SANTANDER, ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, GABRIELA FEFFER MOLL, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, PRÓPRIO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, DYNAMO BRASIL XV LP, DYNAMO BRASIL III LLC, TENAX TOTAL RETURN MASTER FIF MULT RESP LIMITADA, HOSSEGOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTANDER SELEÇÃO LONG BIASED RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO, CLUBE INV. SID. TUBARAO - CIEST, FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CARTEIRA LIVRE, SAM SELEÇÃO DINÂMICO AÇÕES BDR NÍVEL 1 FUNDO DE INVESTIMENTO, IAJA SAM RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER ETHICAL SUSTENTABILIDADE IS AÇÕES - FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTANDER IBOVESPA PASSIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES, JNJ IBRX PASSIVO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, INVESTFORT PENEDO FIF - CIA - RESP LTDA, CLUBE DE INVESTIMENTO PENEDO, FIA MAMORE, FIA HEIWA, TENAX AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, TENAX INSTITUCIONAL AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, DAVID FEFFER, RUBEN FEFFER, DANIEL FEFFER, ALDEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FUNDAÇÃO ARYMAX, POLPAR S.A., SUZANO HOLDING S.A., TRÍGONO PARTHENON MASTER FIA, SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER PREV IBOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER IBX RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER PREV SELEÇÃO RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER SELEÇÃO RESP LIMITADA FIF AÇÕES, FW MASTER FIC FIA BDR I, SANTANDER PREV ETHICAL SUSTENTABILIDADE IS AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA, SANTANDER PREV SELEÇÃO LONG BIASED RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V., ROBERTO LUIS DA SILVA REGO, COLUMBIA THREADNEEDLE INV FUNDS (UK) ICVC-CT LATIN AME FUND, RAFAEL DE SOUSA, COLUMBIA EMERGING MARKETS CONSUMER ETF, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, EMERGING MARKETS EQUITY GROUP TRUST, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM, SCHRODER ADVANCED B. G. E. VALUE FUND, BB TOP AÇÕES ESTRATÉGIA MULTIFATORIAL EXCLUSIVO FI RL, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, QSMA1 LLC,

COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR, WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, WERNER MUELLER ROGER, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR EMERGIN, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P., INVESTERINGSFORENINGEN LAEGERNES INVEST, LI AKTIER, ALLSPRING EMERGING MARKETS EQUITY CIT, ARGA EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, A SERIES OF A, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P., XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, MEDICAL ASSURANCE SOCIETY NEW ZEALAND LIMITED, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS INDEK, CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975, SUN LIFE MFS LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY FUND, CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS EQUITY COLLECTIVE TRUST (US), CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, AWARE SUPER PTY LTD, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN, AMERICAN FUNDS DEVELOPING WORLD GROWTH AND INCOME FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, TRPH CORPORATION, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, PRINCIPAL FUNDS, INC. - DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, ABRDN OEIC I-ABRDN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 110, CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND, REASSURE LIMITED, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND, MGI FUNDS PLC, ORI CAPITAL I MASTER FIA, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, JOELSON VIEIRA DA SILVA, ELTON SANTOS, FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS, IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, RUSSELL INVESTMENTS GLOBAL SHARES INDEX FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ DLVR FOND, WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND, MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, CUSTODY B. OF J.

LTD. RE: STB D. B. S. M. F., TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET GROWTH, LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST, PEDRO RONALDO DE CARVALHO PRAXEDES, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, CAPITAL GROUP NEW GEOGRAPHY EQUITY ETF, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, BRIGHHOUSE FUNDS TRUST II - VANECK GLOBAL NATURAL, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, GMO RESOURCES UCITS FUND, A SUB-FUND OF GMO INVEST, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, LEGAL & GENERAL DIVERSIFIED FUND, GMO CLIMATE CHANGE INVESTMENT FUND, A SUB-FUND OF, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, ABRDN SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND, USAA INTERNATIONAL FUND, ALLSPRING EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, ANTIPODES GLOBAL SHARES (QUOTED MANAGED FUND), HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS, PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX, ISHARES GLOBAL TIMBER & FORESTRY ETF, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, INTERNATIONAL MONETARY FUND, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, BMO MSCI ACWI PARIS ALIGNED CLIMATE EQUITY INDEX E, ANTIPODES INTERNATIONAL VALUE FUND LP, EURIZON CAPITAL S.A., INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, DWS INVESTMENT S.A. FOR ARERO - DER WELTFONDS, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, PEOPLE S BANK OF CHINA, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH

YIELD FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, LEONARDO CAJUEIRO D AZEVEDO, AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, STATE STREET ICAV, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, JPOOL 1, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY, GENUS EMERGING MARKETS EQUITY COMPONENT, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, UBS FUND MNG(SWITZERLAND)AG OBO K INST F-AKTIEN EMG MARKETS, AMUNDI CCF - AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND, STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVENS, FREDERICO BOTASSO DE OLIVEIRA, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, LUCAS COLZANI, INVESCO BCPL BADGER FUND, LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, INVESCO MSCI GLOBAL TIMBER ETF, AMERICAN FUNDS INS SERIES NEW WORLD FUND, GMO CLIMATE CHANGE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LUIZ BARSIL FILHO, VONTOBEL FUND II, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, CUSTODY B.O.J.L.A.S.T.F.S.E.E.M.V.INDEX MOTHER FUND, DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, GMO CLIMATE CHANGE SELECT INVESTMENT FUND, A SUB-F, TERESINHA DE JESUS F ANDRADE, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, INTERNATIONAL EQUITY FUND, ANTIPODES EMERGING MARKETS FUND, ORI CAPITAL II MASTER FIA, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, MFS DEVELOPMENT FUNDS, LLC, CUSTODY B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., FLEXSHARES MORNINGSTAR GLOBAL UPSTREAM RESOURCES INDEX FUND, WILMAR KLEEMANN, JULIANO BATISTA BENEDETTO, ALFRED P. SLOAN FOUNDATION, PACIFIC SELECT FUND, MOBIUS LIFE LIMITED, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, JOSE RAMOS DE ALMEIDA, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, ELDER SANTOS NAZARETH, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACI, MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA

ARANTES, PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, GMO RESOURCES FUND, A SERIES OF GMO TRUST, INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA, WELLS FARGO ADVANT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, MORNINGSTAR INTERNATIONAL EQUITY FUND, A SERIES OF, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 16, STATE STREET C S (IR) LTD ON B O R INV IR LIMITED, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, GUSTAVO CASSIA KAKEIA, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, KEB HANA BANK ATF K P P G V E MASTER INVESTMENT TRUST 1, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNA, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET AGGRESSI, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, LEBLON ACOES II MASTER FIA, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, ANTIPODES GLOBAL FUND, SKAGEN VEKST VERDIPAPIRFOND, ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND, LAZARD REAL ASSETS AND PRICING OPPORTUNITIES PORTF, FULCRUM FUNDS SPC-FULCRUM ENERGY-INFRAEST-RENEWABLES FUND SP, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, CHRISTIANO DAVID DEL RIO DE OLIVEIRA, THE LAZARD FUNDS INC, BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, PENSAM EQUITIES 1, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, ADMIR TADEU ROSSINI, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET BALANCED, STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER, METZLER ASSET MANAGEMENT GMBH FOR MI-FONDS K18, GMO CLIMATE CHANGE TRUST, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL FLEXIBLE MULTI-ASSET F, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG, MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN, THE INCUBATION FUND, LTD., GMO RESOURCE TRANSITION FUND, A SERIES OF GMO TRUS, PENSIONDANMARK PENSIONSFOORSIKRINGSAKTIESELSKAB, DESJARDINS

RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, VANECK ICAV, NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST, THE BANK OF N. Y. M. (INTER) L. AS T. OF B. M. A. FUND, SCOTTISH W I S F ICVC-E. MRKT PARIS-A INDEX E.T. FUND, IRINEU DARIO STAUB, SWISS FONDS AG, FAOBO SWC (CH) IND FD I - SWC CH I EQ F E MK, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ZORG EN WELZIJN, LAZARD/WILMINGTON ACW EX-US DIVERSIFIED ADVANTAGE, HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND, BETASHARES CLIMATE CHANGE INNOVATION ETF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST II - GOLDMAN SACHS MARKETB, JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SOCIAL PROTECTION FUND, BB ETF NDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSSEN, ALASKA COMMON TRUST FUND, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS EQUITY RESEARCH ETF, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, XTRACKERS, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA, PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS,INC-DIVER INT ACCOUNT, BB ACOES EQUIDADE IS FIF RESPONSABILIDADE LTDA, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, RUSSELL INVESTMENT COMPANY TAX-MANAGED REAL ASSETS, MICHELIN NORTH AMERICA (CANADA) INC. MASTER TRUST, PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND, TM FULCRUM DIVERSIFIED LIQUID ALTERNATIVES FUND, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, DODGE COX EMERGING MARKETS STOCK FUND, CHEVRON UK PENSION PLAN, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND, OSNALDO DE SANTANA SANTOS, LEBLON ITAU PREV FIFE FIA, EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC, AVIVA INVESTORS, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND, WARMAN INVESTMENTS PTY. LIMITED, GOVERNMENT OF SINGAPORE, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO, ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC, IBM 401 (K) PLUS PLAN, PFA PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, PUBLIC SECTOR PENSION

INVESTMENT BOARD, BEST INVESTMENT CORPORATION, EMERGING MARKETS LARGE/MID CAP FUND, CARLOS EDUARDO ARAUJO DA FONSECA, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE, LAZARD EMERGING MARKETS FUND, ARIA COMPANY LTD AS TRUSTEE FOR COMBINED INVESTMENTS FUND, AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, JOSE RAMIRO VALENTIM SILVA, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, IAGO LUAN DOS SANTOS DE SOUSA, INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FUND, VANGUARD GLOBAL CAPITAL CYCLES FUND, PRINCIPAL DIVERSIFIED REAL ASSET CIT, GILSON MORAIS LOPES, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, BB MAR AZUL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CITITRUST LTD AS TRUSTEE OF VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUITY C T (US), ISHARES MSCI EMERGING MARKETS VALUE FACTOR ETF, SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF, ANTIPODES GLOBAL FUND - LONG, FELLIPPE GUSTAVO BHRER, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, VOYA VACS SERIES EME FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021536, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, SBC MASTER PENSION TRUST, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, NUEVO SUMATRA ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, MFS LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY FUND, CATHOLIC RESPONSIBLE INVESTMENTS INTERNATIONAL EQUITY, STATE TREASURER OF MICHIGAN CUSTODIAN OF PUBLIC EMPLOYMENT, NORGE BANK, TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUST, BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I, PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE EMERGING MARKETS FUND, LEBLON EQUITIES INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, RAPHAEL SAULORS CHAPUR, MATTHEWS ASIA FUNDS - EMERGING MARKETS EX CHINA EQ, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL INVESTMENT FUND, MACKENZIE EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, INVESCO CLEANTECH ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER BRICS EQUITY MONTHLY FUND, PICTET - TIMBER, PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND LONG - UCITS, VINICIUS TANAKA BALOGH,

MULTI SOLUTIONS - PICTET MULTI ASSET OPPORTUNITIES, REGINALDO GONCALVES DE LIMA JUNIOR, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, PINGROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142, STATE OF WYOMING, ISHARES MSCI BRIC ETF, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, MULTI STYLE MULTI MANAGER FUNDS PLC, SEBASTIAO EUDES ALVES, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, LEBLON PREV FIM FIFE, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND, THE CALIFORNIA ENDOWMENT, INVESCO RAFI EMERGING MARKETS ETF, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, VANDERBILT UNIVERSITY, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, IVO SERGIO BARAN, SPDR MSCI ACWI EX-US ETF, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, LAZARD ESC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND, AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, STATE STREET M BRAZIL I N L COMMON TRUST FUND, NATWEST TRUST AND DEP S L AS T F ST.JAMES'S P B M U TRUST, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, LEGAL & GENERAL CCF, ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, UTIMCO SP II LLC, ANTONIO PIMENTEL REIS, FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN, MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, PEDRO BULACH GAPSKI, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, M AND G FUNDS 1 LAZARD GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, BNP PARIBAS EASY MSCI ACWI SRI S - SERIES PAB 5% CAPPED UCIT, PUB INSTITUTIONAL FUND UMBRELLA-PUB EQUITIES EMER MARKETS 1, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, GOLDMAN SACHS FUND III, MICHELIN NORTH AMERICA INC. MASTER RETIREMENT TRUST, COLONIAL FIRST STATE EMERGING MARKETS FUND 6, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CASSIO BERNARDO COSTA, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, BLACKROCK LIFE LIMITED, ANDRE LUIS PINHEIRO, THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, LUIZ BERNARDO BEGIATO,

VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, MARCELO PEREIRA SETTE, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, MFS INVESTMENT FUNDS - LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY FUND, GILBERTO ANTONIO DE MELLO, DWS INVESTMENT GMBH FOR DEUTSCHE GPF, CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, ALL COUNTRY EX US EQUITY MARKET SUBTRUST OF DFA GR, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADAX FUND, PICTET - GLOBAL MEGATREND SELECTION, ATAUFO LLC, HENRIQUE SOARES DE SOUZA, STOREBRAND SICAV, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, CAPITAL INTERNATIONAL FUND, RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY, PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND, KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10, BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE, MERCER QIF FUND PLC, EQ ADVISORS TRUST - EQ/LAZARD EMERGING MKTS EQUITY PORTFOLIO, STICHTING PENSIOENFONDS WERKEN (RE)INTEGRATIE, DANILO SA URTIGA NOGUEIRA, INVESCO EMERGING MARKETS ENHANCED EQUITY UCITS ETF, ANTONIO BENAIAS SILVA JUNIOR, BRUNO JORDAO INACIO, GOLDMAN SACHS BEWAARSTICHTING I, SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400038099, EDERSON MENDES BATISTA, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, ANGELO RODRIGUES COELHO, FRANKLIN LIBERTYQOT EMERGING MARKETS INDEX ETF, THRIFT SAVINGS PLAN, QUILTER INVESTORS TIMBER EQUITY FUND A SUB FUND OF, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M, VANECK VIP GLOBAL RESOURCES FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN, MULTI SOLUTIONS - PICTET MEGATENDANCES PROGRESSIF, WEST YORKSHIRE PENSION FUND, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, RUSSELL INVESTMENTS REAL ASSETS, BB A57 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABIL, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BROCKEN-U, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON EX-CHINA FUND, PRINCIPAL CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERC, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI, NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR INDEX FUN NON LENDING, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET

DEFENSIV, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, FRANCISCO FARIAS CARVALHO, INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO, HSBC ETFS PLC HSBC EMERG MARKET SUSTAIN EQUITY UCITS ETF, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, LEBLON ICATU PREVIDENCIA FIM, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, INTERNATIONAL EQUITIES PASSIVE B UNIT TRUST, LEGAL & GENERAL ICAV, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, THRIFT SAVINGS PLAN, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LTD COMPANY, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, VERIZON MASTER SAVINGS TRUST, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, NEW WORLD FUND, INC., THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, HESTA, BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME, LEBLON ACOES I MASTER FIA, VINICIUS SANTINI STIVALI, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, FT WILSHIRE GLOBAL LARGE MINIMUM VARIANCE INDEX FUND, NATWEST TRUSTEE N DEPOSITARY S L AS T OF ST. J S M U T, EMERGING MARKETS EX CHINA CORE EQUITY PORTFOLIO OF, EDUARDO PELLEGRINA FILHO, HENRI IVANOV BOUDINOV, LAZARD RET EM MKTS PORT OF THE LAZARD R.S.I., EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ABRDN OEIC IV-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND, PUB INSTITUTIONAL FUND UMBRELLA-PUB EQUITIES EMER MARKETS 2, LEONARDO ARAUJO SCHENBERG, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, PIERRE URBANA FERNANDES DE LIMA, CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS GROWTH COLLECTIVE TRUST (US), MAIKO FREITAS DE ALENCAR, MFS LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY FUND CAN, COINVEST LTD, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, MARCIO SOBRAL QUEIJA, WESLEY ALBANO FERREIRA, RICARDO RUBIDO ALONSO, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, CARLOS ALBERTO FELCA SOARES, JPMORGAN FUNDS, ISHARES MSCI ACWI ETF, MARCELO FORNERETO, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, MARCO ANTONIO FERRAZ DE ARNELLAS, GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, T ROWE PRICE FUNDS SICAV, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, BB MONTANHA MÁGICA II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇ, ALASKA PERMANENT FUND, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, VONTOBEL FUND - FUTURE RESOURCES, BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO

FI, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I, PRINCIPAL CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO M, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, OMERS ADMINISTRATION CORPORATION, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, MI-FONDS K26, WESLEY DINIZ, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, EMERGING MARKETS EQ FUND A SERIES OF 525 MARKET ST FUND LLC, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, M&G FUNDS 1 BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND, A SERIES OF, JAIRO PEREIRA BARBOSA, UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, ABRDN OEIC VI-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY ENHANCED INDEX F, SIDNEY MAURY SENTONA, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F, S. F. AG O. B. O. S. (CH) I. F. V. S. (CH) I. E. F. E. M. R, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, VANECK FUNDS GLOBAL RESOURCES FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST, AQR UCITS FUNDS, BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, 1895 FONDS FGR, INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF, GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND UCITS, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, PICTET - MULTI ASSET GLOBAL OPPORTUNITIES, BB ACOES GOVERNANCA FI, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET CAUTIOUS, BRASILPREV TOP PLUS FDO DE INVEST DE ACOES, JOSE EDUARDO JACQUES ROMAGNA, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, JOSE LUIZ MECHIA FERNANDES, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, MARCIO BASTOS COSTA, BORDER TO COAST GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX F, PATRIQUE ALBANO, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES FUND, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, TX A AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

BERNOULLI LP CLUBE DE INVESTIMENTOS

p.p Daniel Rocha da Silva

EVC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUANTITAS FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO EM AÇÕES MONTECRISTO RESPONSABILIDADE LIMITADA,
QUANTITAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUANTITAS FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO MALDIVAS LONG SHORT
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUANTITAS FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO MULTIMERCADO CAPRI PREV FIFE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

p.p Vinicius Piccinini

JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER AÇÕES FI FINANCEIRO - CIA - RESP LIMITADA, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FIF EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP LS STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESP LTDA, MOSTEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP COMPOUNDERS MASTER FI FINANCEIRO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTA CRISTINA FI FINANCEIRO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA EQUITIES ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESP LIMITADA

p.p Bruno Bernardo Ramos

IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IMAT FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ PHOENIX AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ S&P/B3 LOW VOLATILITY™ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ VOTL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, LAZARD ACTIONS

EMERGENTES, ITAÚ ARTAX MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ FLEXPREV SMART AÇÕES BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, AMUNDI FUNDS, IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, AMLC EQUITY, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, FIDELITY FUNDS SICAV, ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ÍNDICE AÇÕES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ CAIXA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ SIRIUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, CAMBRIDGE UNIVERSITY ALL WORLD EQUITY FUND, FIDELITY FUNDS 2, ITAÚ ARTAX ENDURANCE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ HUNTER LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ALVORADA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER HUNTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MOMENTO ESG AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, LCL ACTIONS EMERGENTS, MEDIOLANUM BEST BRANDS - MEDIOLANUM MULTI ASSET ESG SELECTION, MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV, STICHTING JURIDISCH EIGENDOM FGR VGZ, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS, SUDOESTE FUNDO DE INVESTIMENTO

FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, VIA AM SICAV,
THE BANK OF NEW YORK
p.p Livia Beatriz Silva do Prado

Acionistas presentes por meio de boletim de voto a distância:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DIMORAES, JORGE FEFFER, SANTANDER STAR LONG & SHORT DIRECIONAL RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO, CARTEIRA AÇÕES ZURICH SANTANDER, ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, GABRIELA FEFFER MOLL , ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, Próprio Capital Fundo de Investimentos em Ações, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, DYNAMO BRASIL XV LP, DYNAMO BRASIL III LLC, TENAX TOTAL RETURN MASTER FIF MULT RESP LIMITADA, Hossegor Fundo de Investimento em Ações - Responsabilidade Limitada, SANTANDER SELEÇÃO LONG BIASED RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO, Clube Inv. Sid. Tubarao - CIEST, FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CARTEIRA LIVRE, SAM SELEÇÃO DINÂMICO AÇÕES BDR NÍVEL 1 FUNDO DE INVESTIMENTO, IAJA SAM RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER ETHICAL SUSTENTABILIDADE IS AÇÕES - FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTANDER IBOVESPA PASSIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES, JNJ IBRX PASSIVO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, INVESTFORT PENEDO FIF - CIA - RESP LTDA, CLUBE DE INVESTIMENTO PENEDO, Fia Mamore, FIA HEIWA, TENAX AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, TENAX INSTITUCIONAL AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, DAVID FEFFER, RUBEN FEFFER, DANIEL FEFFER, ALDEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FUNDAÇÃO ARYMAX, POLPAR S.A., SUZANO HOLDING S.A., TRÍGONO PARTHENON MASTER FIA, SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER PREV IBOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER IBX RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER PREV SELEÇÃO RESP LIMITADA FIF AÇÕES, SANTANDER SELEÇÃO RESP LIMITADA FIF AÇÕES, FW Master FIC FIA BDR I, SANTANDER PREV ETHICAL SUSTENTABILIDADE IS AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA, SANTANDER PREV SELEÇÃO LONG BIASED RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO, CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST, FREEDOM 100 EMERGING MARKETS ETF, FABIO RIBEIRO PIZZO, NATIONAL PENSION INSURANCE FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, PRINCIPAL CLARITAS LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVES, NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA, PAULO SOMESOM TAUKE, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: MHTB CONTRARIAN VA, SALT RIVER PIMA-MARICOPA INDIAN C, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA, MBB PUBLIC MARKETS I LLC, ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, ELMO GOMES DE SOUZA, AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V., ROBERTO LUIS DA SILVA REGO, COLUMBIA THREADNEEDLE INV FUNDS (UK) ICVCCT LATIN AME FUND, RAFAEL DE SOUSA, COLUMBIA EMERGING MARKETS

CONSUMER ETF, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, EMERGING MARKETS EQUITY GROUP TRUST, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM, SCHRODER ADVANCED B. G. E. VALUE FUND, BB TOP AÇÕES ESTRATÉGIA MULTIFATORIAL EXCLUSIVO FI RL, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, QSMA1 LLC, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR, WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, WERNER MUELLER ROGER, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR EMERGIN, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P., INVESTERINGSFORENINGEN LAEGERNES INVEST, LI AKTIER, ALLSPRING EMERGING MARKETS EQUITY CIT, ARGA EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, A SERIES OF A, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P., XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, MEDICAL ASSURANCE SOCIETY NEW ZEALAND LIMITED, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS INDEK, CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975, SUN LIFE MFS LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY FUND, CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS EQUITY COLLECTIVE TRUST (US), CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, AWARE SUPER PTY LTD, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN, AMERICAN FUNDS DEVELOPING WORLD GROWTH AND INCOME FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, TRPH CORPORATION, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, PRINCIPAL FUNDS, INC. - DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, ABRDN OEIC I-ABRDN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 110, CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND, REASSURE LIMITED, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND, MGI FUNDS PLC, ORI CAPITAL I MASTER FIA, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, JOELSON VIEIRA DA SILVA, ELTON SANTOS, FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS, IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, RUSSELL INVESTMENTS GLOBAL

SHARES INDEX FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ DLVR FOND, WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND, MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET GROWTH, LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST, PEDRO RONALDO DE CARVALHO PRAXEDES, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, CAPITAL GROUP NEW GEOGRAPHY EQUITY ETF, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST II - VANECK GLOBAL NATURAL, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, GMO RESOURCES UCITS FUND, A SUB-FUND OF GMO INVEST, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, LEGAL & GENERAL DIVERSIFIED FUND, GMO CLIMATE CHANGE INVESTMENT FUND, A SUB-FUND OF, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, ABRDN SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND, USAA INTERNATIONAL FUND, ALLSPRING EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, ANTIPODES GLOBAL SHARES (QUOTED MANAGED FUND), HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS, PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX, ISHARES GLOBAL TIMBER & FORESTRY ETF, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, INTERNATIONAL MONETARY FUND, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, BMO MSCI ACWI PARIS ALIGNED CLIMATE EQUITY INDEX E, ANTIPODES INTERNATIONAL VALUE FUND LP, EURIZON CAPITAL S.A., INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, DWS

INVESTMENT S.A. FOR ARERO - DER WELTFONDS, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, PEOPLE S BANK OF CHINA, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, LEONARDO CAJUEIRO D AZEVEDO, AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, STATE STREET ICAV, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, JPOOL 1, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY, GENUS EMERGING MARKETS EQUITY COMPONENT, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, UBS FUND MNG(SWITZERLAND)AG OBO K INST F-AKTIEN EMG MARKETS, AMUNDI CCF - AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND, STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOEVENS, FREDERICO BOTASSO DE OLIVEIRA, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, LUCAS COLZANI, INVESCO BCPL BADGER FUND, LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, INVESCO MSCI GLOBAL TIMBER ETF, AMERICAN FUNDS INS SERIES NEW WORLD FUND, GMO CLIMATE CHANGE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LUIZ BARSIL FILHO, VONTOBEL FUND II, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, CUSTODY B.O.J.L.AS.T.F.S.E.E.M.V.INDEX MOTHER FUND, DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, GMO CLIMATE CHANGE SELECT INVESTMENT FUND, A SUB-F, TERESINHA DE JESUS F ANDRADE, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, INTERNATIONAL EQUITY FUND, ANTIPODES EMERGING MARKETS FUND, ORI CAPITAL II MASTER FIA, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, MFS DEVELOPMENT FUNDS, LLC, CUSTODY B.O.J.L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., FLEXSHARES MORNINGSTAR GLOBAL UPSTREAM RESOURCES INDEX FUND, WILMAR

KLEEMANN, JULIANO BATISTA BENEDETTO, ALFRED P. SLOAN FOUNDATION, PACIFIC SELECT FUND, MOBIUS LIFE LIMITED, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, JOSE RAMOS DE ALMEIDA, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACI, MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES, PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, GMO RESOURCES FUND, A SERIES OF GMO TRUST, INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA, WELLS FARGO ADVANT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, MORNINGSTAR INTERNATIONAL EQUITY FUND, A SERIES OF, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 16, STATE STREET C S (IR) LTD ON B O R INV IR LIMITED, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, KEB HANA BANK ATF K P P G V E MASTER INVESTMENT TRUST 1, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNA, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET AGGRESSI, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, LEBLON ACOES II MASTER FIA, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, ANTIPODES GLOBAL FUND, SKAGEN VEKST VERDIPAPIRFOND, ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND, LAZARD REAL ASSETS AND PRICING OPPORTUNITIES PORTF, FULCRUM FUNDS SPC-FULCRUM ENERGY-INFRAEST-RENEWABLES FUND SP, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, CHRISTIANO DAVID DEL RIO DE OLIVEIRA, THE LAZARD FUNDS INC, BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, PENSAM EQUITIES 1, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, ADMIR TADEU ROSSINI, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET BALANCED, STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER, METZLER ASSET MANAGEMENT GMBH FOR MI-FONDS K18, GMO CLIMATE CHANGE TRUST, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL FLEXIBLE MULTI-ASSET F, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM

SRI ENHANCED E F, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG, MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN, THE INCUBATION FUND, LTD., GMO RESOURCE TRANSITION FUND, A SERIES OF GMO TRUS, PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, VANECK ICAV, NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST, THE BANK OF N. Y. M. (INTER) L. AS T. OF B. M. A. FUND, SCOTTISH W I S F ICVC-E. MRKT PARIS-A INDEX E.T. FUND, IRINEU DARIO STAUB, SWISS FONDS AG, FAOBO SWC (CH) IND FD I - SWC CH I EQ F E MK, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ZORG EN WELZIJN, LAZARD/WILMINGTON ACW EX-US DIVERSIFIED ADVANTAGE, HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND, BETASHARES CLIMATE CHANGE INNOVATION ETF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST II - GOLDMAN SACHS MARKETB, JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SOCIAL PROTECTION FUND, BB ETF NDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN, ALASKA COMMON TRUST FUND, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS EQUITY RESEARCH ETF, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, XTRACKERS, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA, PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS,INC-DIVER INT ACCOUNT, BB ACOES EQUIDADE IS FIF RESPONSABILIDADE LTDA, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, RUSSELL INVESTMENT COMPANY TAX-MANAGED REAL ASSETS, MICHELIN NORTH AMERICA (CANADA) INC. MASTER TRUST, PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND, TM FULCRUM DIVERSIFIED LIQUID ALTERNATIVES FUND, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, DODGE COX EMERGING MARKETS STOCK FUND, CHEVRON UK PENSION PLAN, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND, OSNALDO DE SANTANA SANTOS, LEBLON ITAU PREV FIFE FIA, EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC, AVIVA INVESTORS, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND, WARMAN INVESTMENTS PTY. LIMITED,

GOVERNMENT OF SINGAPORE, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO, ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC, IBM 401 (K) PLUS PLAN, PFA PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, BEST INVESTMENT CORPORATION, EMERGING MARKETS LARGE/MID CAP FUND, CARLOS EDUARDO ARAUJO DA FONSECA, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE, LAZARD EMERGING MARKETS FUND, ARIA CO PTY LTD AS TRUSTEE FOR COMBINED INVESTMENTS FUND, AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, JOSE RAMIRO VALENTIM SILVA, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, IAGO LUAN DOS SANTOS DE SOUSA, INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, VANGUARD GLOBAL CAPITAL CYCLES FUND, PRINCIPAL DIVERSIFIED REAL ASSET CIT, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, BB MAR AZUL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUITY C T (US), ISHARES MSCI EMERGING MARKETS VALUE FACTOR ETF, SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF, ANTIPODES GLOBAL FUND - LONG, FELLIPPE GUSTAVO BHRER, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, VOYA VACS SERIES EME FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, SBC MASTER PENSION TRUST, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, NUEVO SUMATRA ACOES FDO DE INVESTIMENTO, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, MFS LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY FUND, CATHOLIC RESPONSIBLE INVESTMENTS INTERNATIONAL EQU, STATE TREASURER OF MICH CUSTODIAN OF PUBLIC S EMPL RTMNT S, NORGES BANK, TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS, BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I, PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND, LEBLON EQUITIES INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACO, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, RAPHAEL SAULORS CHAPUR, MATTHEWS ASIA FUNDS - EMERGING MARKETS EX CHINA EQ, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, MACKENZIE EMERGING MARKETS EQUITY

INDEX ETF, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, INVESCO CLEANTECH ETF, THE MASTER TR BK OF JP,LTD AS TR OF SCHRODER BRICS EQ MTHR F, PICTET - TIMBER, PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND LONG - UCITS, MULTI SOLUTIONS - PICTET MULTI ASSET OPPORTUNITIES, REGINALDO GONCALVES DE LIMA JUNIOR, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, PINGROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142, STATE OF WYOMING, ISHARES MSCI BRIC ETF, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, MULTI STYLE MULTI MANAGER FUNDS PLC, SEBASTIAO EUDES ALVES, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, LEBLON PREV FIM FIFE, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND, THE CALIFORNIA ENDOWMENT, INVESCO RAFI EMERGING MARKETS ETF, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, VANDERBILT UNIVERSITY, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, IVO SERGIO BARAN, SPDR MSCI ACWI EX-US ETF, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, LAZARD ESC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND, AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, STATE STREET M BRAZIL I N L COMMON TRUST FUND, NATWEST TRUST AND DEP S L AS T F ST.JAMES'S P B M U TRUST, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, LEGAL & GENERAL CCF, ARERO - DER WELTFONDS - NACHHALTIG, UTIMCO SP II LLC, ANTONIO PIMENTEL REIS, FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN, MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, PEDRO BULACH GAPSKI, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, M AND G FUNDS 1 LAZARD GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, BNP PARIBAS EASY MSCI ACWI SRI S - SERIES PAB 5% CAPPED UCIT, PUB INSTITUTIONAL FUND UMBRELLA-PUB EQUITIES EMER MARKETS 1, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, GOLDMAN SACHS FUND III, MICHELIN NORTH AMERICA INC. MASTER RETIREMENT TRUST, COLONIAL FIRST STATE EMERGING MARKETS FUND 6, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR

MTBJ400045829, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, BLACKROCK LIFE LIMITED, ANDRE LUIS PINHEIRO, THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, MARCELO PEREIRA SETTE, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, MFS INVESTMENT FUNDS - LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY FUND, GILBERTO ANTONIO DE MELLO, DWS IMVSTMEMT GMBH FOR DEUTSCHE GPF, CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, ALL COUNTRY EX US EQUITY MARKET SUBTRUST OF DFA GR, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADDEX FUND, PICTET - GLOBAL MEGATREND SELECTION, ATAULFO LLC, HENRIQUE SOARES DE SOUZA, STOREBRAND SICAV, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, CAPITAL INTERNATIONAL FUND, RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY, PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND, KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10, BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE, MERCER QIF FUND PLC, EQ ADVISORS TRUST - EQ/LAZARD EMERGING MKTS EQUITY PORTFOLIO, STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE, INVESCO EMERGING MARKETS ENHANCED EQUITY UCITS ETF, ANTONIO BENAIAS SILVA JUNIOR, BRUNO JORDAO INACIO, GOLDMAN SACHS BEWAARSTICHTING I, SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400038099, EDERSON MENDES BATISTA, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, ANGELO RODRIGUES COELHO, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, THRIFT SAVINGS PLAN, QUILTER INVESTORS TIMBER EQUITY FUND A SUB FUND OF, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M, VANECK VIP GLOBAL RESOURCES FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN, MULTI SOLUTIONS - PICTET MEGATENDANCES PROGRESSIF, WEST YORKSHIRE PENSION FUND, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, RUSSELL INVESTMENTS REAL ASSETS, BB A57 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABIL, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BROCKEN-U, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON EX-CHINA FUND, PRINCIPAL CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERC, FORD MOTOR COMPANY OF

CANADA, L PENSION TRUST, PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI, NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR INDEX FUN NON LENDING, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET DEFENSIV, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, FRANCISCO FARIAS CARVALHO, INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO, HSBC ETFS PLC HSBC EMERG MARKET SUSTAIN EQUITY UCITS ETF, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, LEBLON ICATU PREVIDENCIA FIM, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, INTERNATIONAL EQUITIES PASSIVE B UNIT TRUST, LEGAL & GENERAL ICAV, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, THRIFT SAVINGS PLAN, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LTD COMPANY, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, VERIZON MASTER SAVINGS TRUST, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, NEW WORLD FUND, INC., THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, HESTA, BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME, LEBLON ACOES I MASTER FIA, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, FT WILSHIRE GLOBAL LARGE MINIMUM VARIANCE INDEX FUND, NATWEST TRUSTEE N DEPOSITARY S L AS T OF ST. J S M U T, EMERGING MARKETS EX CHINA CORE EQUITY PORTFOLIO OF, EDUARDO PELLEGRINA FILHO, HENRI IVANOV BOUDINOV, LAZARD RET EM MKTS PORT OF THE LAZARD R.S.I., EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ABRDN OEIC IV-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND, PUB INSTITUTIONAL FUND UMBRELLA-PUB EQUITIES EMER MARKETS 2, LEONARDO ARAUJO SCHENBERG, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, PIERRE URBANA FERNANDES DE LIMA, CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS GROWTH COLLECTIVE TRUST (US), MAIKO FREITAS DE ALENCAR, MFS LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY FUND CAN, COINVEST LTD, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, MARCIO SOBRAL QUEIJA, WESLEY ALBANO FERREIRA, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, CARLOS ALBERTO FELCA SOARES, JPMORGAN FUNDS, ISHARES MSCI ACWI ETF, MARCELO FORNERETO, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, MARCO ANTONIO FERRAZ DE ARNELLAS, GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, T ROWE PRICE FUNDS SICAV, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, BB MONTANHA MÁGICA II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇ, ALASKA PERMANENT FUND, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE

FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, VONTOBEL FUND - FUTURE RESOURCES, BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO FI, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I, PRINCIPAL CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO M, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, OMERS ADMINISTRATION CORPORATION, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, MI-FONDS K26, WESLEY DINIZ, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, EMERGING MARKETS EQ FUND A SERIES OF 525 MARKET ST FUND LLC, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, M&G FUNDS 1 BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND, A SERIES OF, JAIRO PEREIRA BARBOSA, UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, ABRDN OEIC VI-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY ENHANCED INDEX F, SIDNEY MAURY SENTONA, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F, S. F. AG O. B. O. S. (CH) I. F. V. S. (CH) I. E. F. E. M. R, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, VANECK FUNDS GLOBAL RESOURCES FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST, AQR UCITS FUNDS, BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, 1895 FONDS FGR, INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF, GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND UCITS, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, PICTET - MULTI ASSET GLOBAL OPPORTUNITIES, BB ACOES GOVERNANCA FI, TRUE POTENTIAL ADM LLP OEIC 2 TRUE POTENTIAL PICTET CAUTIOUS, BRASILPREV TOP PLUS FDO DE INVEST DE ACOES, JOSE EDUARDO JACQUES ROMAGNA, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, JOSE LUIZ MECHIA FERNANDES, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, MARCIO BASTOS COSTA, BORDER TO COAST GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX F, PATRIQUE ALBANO, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES FUND, BNYM MELLON CF

SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, TX A AÇÕES FUNDO DE
INVESTIMENTO EM AÇÕES

* * *